

## MINISTÉRIO PÚBLICO

## Procuradoria-Geral da República

## Conselho Superior do Ministério Público

**Despacho (extrato) n.º 8473/2018**

Por despacho de Sua Excelência a Conselheira Procuradora-Geral da República de 23/07/2018, são nomeados procuradores-adjuntos, em regime de estágio, para as comarcas que vão indicadas, com efeitos a partir de 16 de julho de 2018, os seguintes Auditores de Justiça:

- Lic. Rui Miguel dos Santos Real — Lisboa Oeste/Cascais  
 Lic. Luísa João Cardoso Sarmiento de Almeida — Porto/Matosinhos  
 Lic. Flávio Manuel Carneiro da Silva — Aveiro/Aveiro  
 Lic. Pedro Miguel Teixeira de Sousa — Porto/Porto  
 Lic. Matilde Maria Fajardo Palma — Coimbra/Coimbra  
 Lic. Bruno Miguel Monteiro Alcarva — Lisboa/Lisboa  
 Lic. Henrique Gustavo Ribeiro Ferreira de Antas e Castro — Porto/Vila Nova de Gaia  
 Lic. Catarina Gomes Pedra — Viana do Castelo/Viana do Castelo  
 Lic. Carla Elisabete Sousa Oliveira — Porto/Maia  
 Lic. Dália de Fátima Sotero Palma — Lisboa Norte/Loures  
 Lic. Carlos Miguel Lopes Serras de Carvalho Rodrigues — Lisboa Norte/Loures  
 Lic. José Pedro Costa Pedroso Botas — Lisboa Norte/Loures  
 Lic. Aída Filipa Ferreira da Silva — Braga/Braga  
 Lic. Ana Catarina Beirão Pereira — Lisboa/Lisboa  
 Lic. Ana Catarina Martins Oliveira — Braga/Guimarães  
 Lic. Tiago Rendeiro de Matos — Aveiro/Espinho  
 Lic. Sara Isabel da Silva Maia — Braga/Vila Nova de Famalicão  
 Lic. Fátima Cristina Marques Antunes — Faro/Faro  
 Lic. Catarina Maria dos Santos Rodrigues — Aveiro/Oliveira do Bairro  
 Lic. Isabel Conceição Sampaio Vaz — Porto Este/Paredes  
 Lic. Sílvia Mónica Dias Oliveira — Porto/Vila Nova de Gaia  
 Lic. Sílvia Maria Morgado Trepado — Coimbra/Figueira da Foz  
 Lic. Rosa Maria de Melo Matias — Leiria/Pombal  
 Lic. Magali Isabel Sebastião Amador — Lisboa Oeste/Amadora

- Lic. Marta Isabel Robalo Barata — Lisboa Oeste/Sintra  
 Lic. Sofia Dias da Silva — Lisboa Oeste/Sintra  
 Lic. Paulo Luís Rodrigues Mota — Setúbal/Setúbal  
 Lic. Inês Alexandra Gomes Várzeas Castela Canilho — Aveiro/Águeda  
 Lic. Nuno Filipe de Sousa Gonçalves — Coimbra/Coimbra  
 Lic. Rui Miguel Lima Alves — Porto/Valongo  
 Lic. Sara Emanuela da Ribeira Avelar e Marques Andrade — Leiria/Leiria  
 Lic. Vera Lúcia Quadros de Oliveira e Santos — Aveiro/Santa Maria da Feira  
 Lic. Sílvia Catarina Pais Silva — Setúbal/Setúbal  
 Lic. Raul Estêvão Ramos Trancoso — Viseu/Viseu  
 Lic. Emanuel Martins Costa Machado — Porto/Gondomar  
 Lic. Rui Miguel de Jesus Baptista Passinhas Videira — Leiria/Pombal  
 Lic. Carla Sofia Rodrigues Figueiredo Pinto — Leiria/Leiria  
 Lic. Telmo José Freire de Oliveira — Lisboa Oeste/Sintra  
 Lic. Joana Filipa de Almeida Gouveia — Coimbra/Coimbra  
 Lic. Clara Sofia Damas Freitas Carramanho — Lisboa Oeste/Amadora  
 Lic. Marta Sofia Teresa da Saúde — Faro/Faro  
 Lic. Maria José Clara Sousa — Santarém/Santarém  
 Lic. Nuno Alexandre Venâncio Pereira — Faro/Albufeira  
 Lic. Vânia Martins Mendes Ribeiro Moreira — Lisboa/Almada  
 Lic. Artur Ricardo Crespo Seguro Pereira — Coimbra/Figueira da Foz  
 Lic. Catarina Maria de Araújo Jorge Pais Cabral — Leiria/Caldas da Rainha  
 Lic. Ana Sofia Magalhães Rodrigues de Lemos Triunfante — Lisboa/Seixal  
 Lic. Sofia Isabel Ribeiro Pinto Ferreira — Setúbal/Santiago do Cacém  
 Lic. Daniela Maria Lema Barros Pereira — Faro/Albufeira  
 Lic. Rui Miguel Ferreira dos Santos Cruz — Faro/Portimão  
 Lic. Sónia Alexandra de Andrade Machado Padrão — Faro/Portimão  
 Lic. José Carlos Rodrigues da Fonseca — Faro/Loulé  
 Lic. Ana Filipa Giestas Cancela Duarte — Setúbal/Setúbal

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.  
 Prazo para aceitação da nomeação: 5 dias

9 de agosto de 2018. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

311575762

**PARTE E****ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE NORTE DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA****Regulamento n.º 583/2018****Regulamento de Equivalências de Habilitações Académicas Estrangeiras de Nível Superior**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, o Presidente do Conselho de Direção da Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa (ESSNorteCVP), faz publicar o Regulamento de Reconhecimento de Habilitações Académicas Estrangeiras de Nível Superior, aprovado em reunião do Conselho Técnico-Científico de 16 de julho de 2018.

Conjuga-se, a legislação relevante para o ensino superior (em geral) e para a enfermagem (em concreto), bem como, outra que se relacione com a prática profissional da enfermagem, em Portugal.

**CAPÍTULO I****Âmbito e efeitos****Artigo 1.º****Âmbito**

1 — O presente regulamento transpõe para o funcionamento interno da ESSNorteCVP o Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, alterado

pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, diploma este que regula as equivalências de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas.

2 — Podem requerer equivalência nos termos do presente diploma:

- a) Os cidadãos portugueses;  
 b) Os cidadãos estrangeiros nacionais de países:

i) Com os quais hajam sido firmados acordos específicos em matéria de equivalência, que produzam os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, na sua redação atual;

ii) Ou, na ausência destes, cuja legislação confira aos cidadãos portugueses, no quadro do princípio de reciprocidade, os direitos previstos no Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, na sua redação atual.

**Artigo 2.º****Efeitos**

1 — As equivalências concedidas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, têm o valor e produzem os efeitos correspondentes aos da titularidade dos graus ou diploma a que foram concedidas.

2 — A concessão de equivalência não dispensa o titular da mesma de, para os efeitos profissionais, cumprir todas as outras condições que para o exercício da profissão respetiva sejam exigidas pelas autoridades governamentais ou profissionais competentes.